



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 11/2025

EMENDA ADITIVA

ADICIONA o parágrafo 4º ao Art. 4º do Projeto de Lei nº 11/2025, que " *Institui, no âmbito da administração direta e da indireta do Município de Mogi Mirim, o Plano de Demissão Voluntária (PDV), e dá outras providências*".

Emenda Aditiva:

"§4º Os pedidos de adesão ao PDV serão encaminhados e analisados pelo secretário responsável pela Secretaria em que o servidor público estiver lotado, cabendo a decisão final ao Chefe do Executivo Municipal"

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 17 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - Z350-5218-FARX-NT5D



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

No texto legislativo original não ficou claro quem ou qual Secretaria iria analisar sobre os pedidos para aderir ao PDV. Também com a presente emenda acrescentou –se ao texto de lei que a decisão final pelo deferimento ou não do pedido de adesão ao PDV será do Chefe do Executivo Municipal.

Portanto, a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - Z350-5218-FARX-N75D



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Z3505218FARXN75D>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z350-5218-FARX-N75D

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - Z350-5218-FARX-N75D